

sobre crédito especial. -

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a dispendir até a importância de Cr\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta cruzi-
nos) para aquisição de 4 pneus 11-25-24 e 4
camaras de ar para o trator "Caterpillar"
desta Municipalidade.

Art. 2º para atender as despesas a que se re-
fere o art. 1º fica aberto o crédito especial de
Cr\$ 25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta
cruzeiros).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrara em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de Ibiá 10 de Junho de 1954

na' Bartolomeu Ribeiro de Paiva

Prefeito Municipal

Emment de Paiva Reis

Secretario

Aprovado em 10 de Junho de 1954

* na' Pedro Alves Teixeira - Presidente

na' Vicente Paulo Teixeira Vice-Presidente

na' José Olimpio Dias Secretario

Publicada e registrada nesta Secretaria da Pre-
feitura, aos 10 de Junho de 1954

Emment de Paiva Reis

Secretario